



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2038**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2018 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 04/10 a 18/10/2018, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
1	21793	JOÃO PAULO VIEIRA	92.50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
  - cópia da Carteira de Identidade;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - cópia da carteira de trabalho;
- cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2038**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018**

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º027/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** VCA AUTOMOTORES LTDA

**CNPJ:** 24.380.089/0001-27

**OBJETO:** Aquisição de 01(um) Micro-ônibus, com capacidade mínima de vinte e sete passageiros e 02(duas) vans, com capacidade mínima de quinze passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo 2018/2018 ou acima, com garantia total de 12(doze) meses, para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, do Município de Lidianópolis, com fornecimento em até 60(sessenta) dias.

**VALOR:** 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 03/10/2018

**TÉRMINO:** 02/10/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço nº 07/2018, homologada em 03/10/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2018.

---

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º028/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** RODO SERVICE LTDA

**CNPJ:** 00.688.075/0004-50

**OBJETO:** Aquisição de 01(um) Micro-ônibus, com capacidade mínima de vinte e sete passageiros e 02(duas) vans, com capacidade mínima de quinze passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo 2018/2018 ou acima, com garantia total de 12(doze) meses, para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, do Município de Lidianópolis, com fornecimento em até 60(sessenta) dias.

**VALOR:** 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 03/10/2018

**TÉRMINO:** 02/10/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço nº 07/2018, homologada em 03/10/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2018.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2038**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito em Exercício, APARECIDO BUZATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 65/2018  
b) Licitação Nº : 4/2018  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Adjudicação e Homologação : 05/10/2018  
e) Objeto Adjudicado e Homologado : Aquisição de uma Bomba multiplicadora, que deverá ser instalada no caminhão Mercedes Bens 1113, placa LXD 1161, da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

15.452.0025.2.061. - DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMERCIO DE AUTO PEÇAS AMARO LTDA-ME**

**CNPJ/CPF: 85.087.344/0001-32**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba multiplicadora com vazão max=8.4m3/h e pressão mínima de 28 mca acionada pela tomada de força, instalada na caixa de cambio do caminhão - eixo homocinetica, acionamento pneumático da cabine, com serviço de instalação incluso.		UN	1,00	5.500,0000	5.500,00

**Valor Total Homologado - R\$ 5.500,00**

Lidianópolis, 05 de outubro de 2018.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2038**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018**

**LEI N° 911/2018**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 55.579,58 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00.00 – 133	Material de Consumo	27.579,58
3.3.90.39.00.00 – 133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>55.579,58</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.579,58
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>55.579,58</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezoito (28/09/2018).

**Aparecido Buzato**  
Prefeito em Exercício